



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ACRE**

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 19, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o expediente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Acre no período compreendido entre 20/12/2025 a 31/01/2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, obedecidos os preceitos legais vigentes.

CONSIDERANDO o previsto no inciso XV do artigo 9º do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o recesso no âmbito do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Acre, no período compreendido entre 20/12/2025 a 31/01/2026, inclusive.

Art. 2º. Durante o período do recesso ficam suspensos todos os prazos processuais.

Art. 3º. Os casos urgentes serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Acre, devendo ser encaminhado o pedido para o correio eletrônico tjd.acre@ffac.com.br ou por protocolo físico na sede da Federação de Futebol do Acre, no seu horário de expediente.


Art. 4º. Os casos urgentes para a propositura de denúncia serão encaminhados ao Procurador-Geral, e havendo necessidade de manifestação da defesa sem patrono constituído ou nos termos do CBJD, serão encaminhados ao Defensor Dativo Geral.

Art. 5º. A secretaria do Tribunal deverá encaminhar aos clubes por correio eletrônico cadastrado na FFAC esta portaria, como também à Presidência da FFAC, ao Procurador-Geral e ao Defensor Dativo Geral.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no site ou no mural do Tribunal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Branco - Acre, 19 de dezembro de 2025.


Marco Antonio Mourão de Oliveira
Presidente do TJD/AC